



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Pará, 1.720 - Bloco 2H - Sala 13 - Campus Umuarama
Fone/Fax: (034) 3225-8626 – e-mail: sinvaldo@umuarama.ufu.br
CEP 38.405-320 - UBERLÂNDIA – MG

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016
FACULDADE DE MEDICINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

EDITAL Nº. 03/2015

O Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica - COREME, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, Dr. Cezar Augusto dos Santos, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas nos Programas de Residência Médica, com treinamento no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, em **Especialidades Médicas com pré-requisito** e **Áreas de Atuação**, programas estes credenciados e adaptados às Resoluções C.N.R.M. N^{os}. 08/2004, 02/2006, 04/2006, 06/2006 e 07/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC/Brasília - DF e Resolução C.F.M. Nº 1763/05 - Anexo II do Conselho Federal de Medicina, salientando que alguns programas poderão realizar atividades fora da instituição, em unidades conveniadas à UFU, para complementar a formação dos médicos residentes, conforme resolução CNRM Nº 02/2006.

1 – CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

- a) – Os candidatos deverão se inscrever em apenas um programa de especialidade médica com pré-requisito ou sub-especialidade (área de atuação).
- b) – Não poderão se inscrever em programa de pré-requisito ou área de atuação, os candidatos que já concluíram residência médica nas mesmas especialidades em anos anteriores.
- c) – Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil e diploma revalidado.
- d) – Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

e) – Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

f) – A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

g) – No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas desse edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

2 – DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO:

a) – As inscrições poderão ser feitas somente através do site: www.residencia.famed.ufu.br, **das 8h do dia 09/11/15 até às 20h do dia 20/11/15** (horário de Brasília).

b) – Preenchimento completo do formulário de inscrição on-line, constando: n° do CPF, n° do RG (estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nomes completos dos pais, n° de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou, nome e estado da instituição onde completou a residência ou curso o último ano do programa de residência médica pré-requisito e outros, evitando deixar campos sem informação.

c) – O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em nome da FAU – Fundação de Apoio Universitário, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de boleto emitido on-line, impresso exclusivamente em papel A4, para pagamento em qualquer agência bancária ou débito em conta através do home banking ou terminais de auto-atendimento. Da taxa de inscrição, 15% do valor serão destinados à Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG.

Obs: A COREME e a FAU não se responsabilizam por ação de vírus que alterem o código de barras digitável do boleto ou por digitação manual feita inadequadamente pelo candidato.

d) – O prazo final para pagamento do boleto bancário será até as **21h** do dia **20/11/15**. É de responsabilidade de o candidato certificar-se de que sua inscrição foi efetivada após o pagamento, em até 03 (três) dias úteis, no site: <http://www.residencia.famed.ufu.br>, bem como imprimir seu comprovante de inscrição. Caso não esteja efetivada a inscrição, entrar em contato com o Setor de Informática – Sr. Diogo Junqueira, pelo fone (034) 3228-7905 ou com a COREME, portando o boleto bancário pago e o formulário de inscrição impresso ou enviando-os pelo Fone/Fax: (034) 3225-8626 e/ou e-mail: sivaldo@umarama.ufu.br.

3 – DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS NO PROCESSO SELETIVO:

a) – A programação, supervisão, avaliação e seleção dos programas da Residência médica é de responsabilidade da COREME.

b) – Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos programas de especialidades com pré-requisito e sub-especialidades (área de atuação).

b-1) – Nas especialidades cirúrgicas com pré-requisito em programa de Residência Médica de Cirurgia Geral: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR e UROLOGIA.

b-2) – Nas especialidades clínicas com pré-requisito em programa de Residência Médica de Clínica Médica: CANCEROLOGIA CLÍNICA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, NEFROLOGIA e REUMATOLOGIA.

b-3) – Na especialidade clínica com pré-requisito em programa Residência Médica de Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Anestesiologia: MEDICINA INTENSIVA.

b-4) – Na especialidade clínica com pré-requisito em programa Residência Médica de Cirurgia Geral ou Clínica Médica: NUTROLOGIA.

b-5) – Na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Clínica Médica: CLÍNICA MÉDICA.

b-6) – Na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica ou Otorrinolaringologia: CIRURGIA CRÂNIO MAXILO FACIAL.

b-7) – Nas áreas de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Pediatria: ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA, CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA e NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.

b-8) – Na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Cardiologia: ECOCARDIOGRAFIA.

b-9) – Na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – R4.

b-10) – Na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica de Patologia: CITOPATOLOGIA.

Obs: Para os candidatos de programas que exijam pré-requisito, é vetada a realização de residência médica em mais de uma área de atuação dentro da mesma especialidade, obedecendo a resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e normas da Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de Minas Gerais. Caso este fato venha a ocorrer o candidato será automaticamente desligado do processo seletivo ou mesmo do programa de residência médica caso este já tenha se iniciado.

QUADRO 1

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O ANO 2016

ESPECIALIDADES e ÁREAS DE ATUAÇÃO

CÓD.	ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS e PEDIÁTRICAS	Pré-requisito	Nº Vagas Oferecidas	Duração (anos)	Situação junto à C.N.R.M.
58	Cancerologia Clínica	Clínica Médica	03	03	Credenciado
15	Cancerologia Pediátrica	Pediatria	01	02	Credenciado
51	Cardiologia	Clínica Médica	08	02	Recredenciado
39	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	01	02	Cred. Provisório
28	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgia Geral	01	02	Credenciado
13	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado
32	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	02	03	Recredenciado
33	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	03	02	Recredenciado
52	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
53	Gastroenterologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
38	Geriatrics	Clínica Médica	02	02	Credenciado
56	Medicina Intensiva	Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Infetologia Neurologia	02	02	Recredenciado
54	Nefrologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
49	Nutrologia	Clínica Médica Cirurgia Geral	01	02	Cred. Provisório
57	Reumatologia	Clínica Médica	02	02	Cred. Provisório
37	Urologia	Cirurgia Geral	02	03	Recredenciado
CÓD.	SUB-ESPECIALIDADES (ÁREA DE ATUAÇÃO)	Pré-requisito	Nº Vagas Oferecidas	Duração (anos)	Situação junto à C.N.R.M.
16	Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria	02	02	Credenciado
22	Cardiologia Pediátrica	Pediatria	01	01	Recredenciado
25	Cirurgia Crânio Maxilo Facial	Cirurgia de Cabeça e Pescoço Cirurgia Plástica Otorrinolaringologia	02	01	Recredenciado

17	Citopatologia	Patologia	01	01	Cred. Provisório
40	Clínica Médica – R3	Clínica Médica	02	01	Recredenciado
44	Ecocardiografia	Cardiologia	01	01	Credenciado
12	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	02	02	Recredenciado
11	Neonatologia	Pediatria	04	02	Recredenciado
48	Neurologia Pediátrica	Pediatria	01	02	Credenciado
70	Ortopedia e Traumatologia - R4	Ortopedia e Traumatologia	03	01	Credenciado

4 – DATA, LOCAL, HORÁRIO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1) – A seleção dos candidatos se fará em uma única etapa:

1.a) Prova de Conhecimentos Específicos na área do pré-requisito.

2) – A prova de conhecimentos específicos na área do pré-requisito, com **Peso 100%**, será realizada no dia **13/12/15**, no Bloco 8C – Campus Umuarama – Uberlândia/MG, com início às **8h** e término às **12h**.

a) – **Para os programas de especialidades cirúrgicas com pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Prova de conhecimentos em Cirurgia Geral, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

b) – **Para os programas de especialidades clínicas com pré-requisito de Residência Médica em Clínica Médica:** Prova de conhecimentos em Clínica Médica, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

c) – **Para o programa de especialidade em Medicina Intensiva com pré-requisitos de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia ou Neurologia:** Prova de conhecimentos em Clínica Médica, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

d) – **Para o programa de especialidade em Nutrologia com pré-requisitos de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Clínica Médica:** Prova de Clínica Médica e Cirurgia Geral, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

e) – **Para a área de atuação em Clínica Médica com pré-requisito de Residência Médica em Clínica Médica.** Prova de conhecimentos em Clínica Médica, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

f) – Para a área de atuação em Cirurgia Crânio Maxilo Facial com pré-requisito em Residência Médica de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica ou Otorrinolaringologia. Prova de conhecimentos em Cirurgia Geral e/ou Otorrinolaringologia, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

g) – Para os programas de especialidades pediátricas com pré-requisito de Residência Médica em Pediatria. Prova de conhecimentos em Pediatria, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

h) – Para a área de atuação em Ecocardiografia com pré-requisito em Residência Médica de Cardiologia. Prova de conhecimentos em Cardiologia, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

i) – Para a área de atuação em Ortopedia e Traumatologia – R4 com pré-requisito em Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia. Prova de conhecimentos em Ortopedia e Traumatologia, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. **O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 20 questões.**

j) – O gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos estará disponível na página da UFU (www.residencia.famed.ufu.br), em até 06 (seis) horas após o término da prova. O candidato terá o direito de recorrer nas questões duvidosas em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de recurso que deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, na COREME situada no Bloco 2H – Sala 13 – Campus Umuarama, no horário das **7h30 às 11h** e das **13h30 às 16h** nos dias **14 e 15/12/15** e das **07h30 às 8h** do dia **16/12/15**, mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de inscrição, especialidade pretendida e o tipo de prova, devendo ser protocolado em duas vias (original e cópia). O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, justificando e informando as referências bibliográficas, podendo ser anexadas cópias das mesmas.

Obs: Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral.

k) – O gabarito da prova, após o período de recursos, será divulgado no dia **17/12/15** até as **17h** na Secretaria da COREME e através do site: www.residencia.famed.ufu.br, sendo que após a divulgação deste não caberão mais recursos de questões.

5 - DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

a) – A seleção dos candidatos será classificatória, aplicando-se o peso da prova de conhecimentos específicos. O resultado final será divulgado através do site: www.residencia.famed.ufu.br, no dia **18/12/15** até as **17h**, constando apenas o número de inscrição do candidato em ordem decrescente de classificação.

Obs: após a divulgação do resultado final não serão mais aceitos questionamentos.

b) – O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de desistência de outros candidatos para aqueles programas.

c) – Em caso de empate, será classificado na frente, o candidato de idade maior.

d) – As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria da COREME – Sala 13 – Bloco 2H – Campus Umuarama, nos dias **01 e 02/02/16**, no horário das **8h às 11h** e das **13h30 às 16h**, devendo ser entregue a ficha de matrícula disponível no site, devidamente preenchida eletronicamente, impressa em 02 vias e assinadas, salientando que não serão aceitas fichas com preenchimento manual.

Obs: caso o candidato não compareça no data/horário limite estipulado acima, será considerado **desistente** e as desistências após matrículas somente serão aceitas mediante envio de termo de desistência assinado pelo próprio candidato ou através de procurador.

e) – A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas, será feita na página da UFU (www.residencia.famed.ufu.br), no dia **03/02/16** a partir das **10h**. O(s) convocado(s) terá(ão) até o dia **05/02/16** até as **10h** para efetivar a sua matrícula na Secretaria da COREME. Não comparecendo dentro do prazo e horários estabelecidos, o(s) candidato(s) será(ão) considerado(s) **desistente(s)** e nova lista será publicada pela mesma via, no dia **11/02/16** até as **11h**, com prazo para matrícula até as **10h** do dia **15/02/16**.

f) – Caso o(s) excedente(s) convocado(s) nas listas anteriores (**03 e 11/02/16**), não tenha(m) sido suficiente(s) para o preenchimento de todas as vagas, **novas listas poderão ser publicadas sem prévio aviso**, ou caso o(s) candidato(s) matriculado(s) não se apresentou(aram) para o início da residência em **01/03/16**, será(ão) considerado(s) **desistente(s)**, e uma nova lista poderá ser publicada no dia **02/03/16** até as **10h**, com prazo para matrícula até as **10h** do dia **04/03/16**, igualmente, nos mesmos horários acima. Caso sejam necessárias, novas chamadas poderão ser divulgadas sem prévio aviso ou feitas através de telefonemas devidamente registrados.

g) – Nos termos dos itens acima se procederá, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, ou a data final estabelecida para a chamada de excedentes que é também o prazo final de validade do processo seletivo (**31/03/16**).

Obs: Nenhum candidato excedente poderá iniciar o programa de residência médica após essa data.

h) – Os documentos necessários no ato da matrícula são:

h-1) – Certificado ou declaração de conclusão da residência médica ou de que irá concluir o programa (pré-requisito) até o dia **28/02/2016**, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

h-2) – Xerox da Carteira de Identidade;

h-3) – Xerox do CPF;

h-4) – Xerox do Título Eleitoral;

h-5) – N° Inscrição PIS/PASEP, INSS ou NIT;

h-6) – Xerox do Diploma de Graduação em Medicina;

h-7) – Xerox da Carteira de Médico expedida pelo CRM;

Obs: Caso o CRM não seja do estado de Minas Gerais, o mesmo terá o prazo máximo de 30 dias, a partir do início da residência médica para apresentar documento comprobatório de transferência para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou estará impossibilitado de continuar a residência médica.

h-8) – Xerox do certificado de Serviço Militar;

i) – Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, conforme Lei Federal 5.292/67 – Art 4° de 08/06/67, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, mediante apresentação de declaração original emitida pelo órgão oficial, constando o n° da lei e artigo citados, desde que solicitado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da residência médica. O número de vagas trancadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa, nesse processo seletivo.

Obs: Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 01 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais, conforme Resolução C.N.R.M. N° 04/2011 – Art. 1° – § 4°.

j) – O prazo máximo para confirmação e renovação da matrícula dos candidatos com vaga trancada neste processo seletivo para 2015 será no dia **31/07/16**, após esta data serão considerados **DESISTENTES**.

k) – A data do início da residência será no dia **01/03/16**. No dia **01/03/16** às **8h**, haverá reunião dos residentes com a COREME, Faculdade de Medicina, Diretoria do HC/UFU e Supervisores dos programas, no anfiteatro do Bloco 8C – Campus Umuarama.

Em caso de não comparecimento do candidato matriculado, na data/horário acima estipulados, independente das alegações, será considerado **DESISTENTE**.

l) – Encontra-se à disposição do candidato o Regulamento da Residência Médica, assim como o Manual do Candidato, no site: www.residencia.famed.ufu.br.

m) – Incorporar-se-ão a este Edital, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela COREME.

DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, para o que vai o mesmo assinado pelo Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica.

Dr. Cezar Augusto dos Santos
Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica